



Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFPA

EDITAL nº 02/2022 DE SELEÇÃO DE DOCENTE PRECEPTOR(A) DO RP

Os Professores Doutores Alessandro Nobre Galvão e Crisolita Gonçalves dos Santos Costa, Docentes Orientadores do Projeto de Residência Pedagógica dos Curso de Licenciatura em Letras – Língua portuguesa e Pedagogia fazem saber que no período de **28 de setembro de 2022 a 8 de outubro de 2022**, estarão abertas inscrições para a seleção de docentes interessados(as) na composição de Núcleos (conforme discriminado no Quadro 1), na função de preceptor(a) para participarem do **Programa Residência Pedagógica** (período de 1 de novembro de 2022 a 1 de abril de 2024), conforme chamada pública da CAPES n. 01/2022 – Disponível em:

05092022_Editado_1794069_SEI_CAPES___1793630___Edital24_22.pdf

1) DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I – Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica.
- II – Contribuir para a valorização do magistério.
- III – Elevar a qualidade da Formação Inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica.
- IV – Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V – Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como cofomadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-os(as) protagonistas nos processos de Formação Inicial para o magistério.
- VI – Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital visa o preenchimento de vagas em aberto, resultantes da ocupação das vagas concedidas com a aprovação da proposta submetida ao Edital nº 24/2022 CAPES, ajustadas, em número, pela CAPES, e/ou à formação de banco de reservas, a ser usado na eventual substituição de Preceptores(as).

2.2. As bolsas de Preceptores(as) têm o valor individual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao(à) beneficiário(a), mediante depósito em conta de titularidade do(a) bolsista.

2.3. A concessão da bolsa está prevista para um período de até 18 (dezoito)



Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino

Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFPA

meses, a contar da data de início do Programa Residência Pedagógica na UFPA, prevista para 1 de novembro de 2022.

2.4. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do(a) bolsista no Programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório.

2.5 Serão selecionados bolsistas preceptores(as) para o Núcleo indicado no Quadro 1. A disponibilidade de vagas de que trata este Edital estará condicionada à implantação do(s) Núcleo(s) dos Subprojetos.

2.6. A UFPA não se responsabilizará pela concessão de bolsas aos(às) docentes aprovados(as) em Subprojetos que não formarem Núcleos, principalmente pelos motivos de inviabilidades previstas nas normas e nos Editais do Programa.

3. ATRIBUIÇÕES DO(A) PRECEPTOR(A)

I - planejar e acompanhar as atividades dos(as) Residentes na Escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas.

II - orientar, juntamente com o(a) Docente Orientador(a), a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos(as) Residentes.

III - acompanhar e avaliar o(a) Residente na aplicação de seus Planos de Aula e na execução da prática pedagógica.

IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos(as) Residentes.

V - informar o(a) Docente Orientador(a) sobre a frequência e a participação dos(as) Residentes nas atividades desenvolvidas na Escola-campo.

VI - informar ao(à) Docente Orientador(a) situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do(a) Residente.

VII - reunir-se periodicamente com os(as) Residentes e outros(as) preceptores(as) para socializar conhecimentos e experiências.

VIII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa.

IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES.

X - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES.

XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponibilizadas para a participação no PRP/UFPA são disponibilizadas pela CAPES.

4.2. A candidatura dos(as) docentes às vagas a serem implantadas estará condicionada à atuação na disciplina objeto de cada Subprojeto e nas escolas



Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFPA

relacionadas a seguir:

Quadro 1: Escolas-campo para atuação da RP

SUBPROJETO	CIDADE(S)
(Interdisciplinar) Letras- Língua portuguesa Pedagogia	Abaetetuba
TURNO(S)	matutino ou vespertino

5. DA CANDIDATURA

5.1. São requisitos para a participação na seleção, conforme o Edital nº 24/2022 da CAPES:

- I. possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto.
- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica.
- III. ser professor(a) em efetivo exercício na Escola-campo que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao(s) Curso(s) que compõe(m) o Subprojeto.
- IV. possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP.
- V. nos Subprojetos interdisciplinares a formação do(a) preceptor(a) deverá ser em uma das Áreas que compõem o Subprojeto.
- VI. no Subprojeto de Educação do Campo ou de Educação Indígena, o(a) preceptor(a) poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola do Campo ou em Escola Indígena, respectivamente.
- VII. preceptor(a) de licenciatura intercultural indígena e de Educação do Campo deverão estar atuando em Escolas Indígenas e Escola do Campo, respectivamente.
- VIII. firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).
- IX. ter cadastrado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos à concessão das bolsas. Para acesso ao sistema, entre na página indicada e clique em “Solicitar cadastro” para liberação de senha.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições de candidatos(as) a qualquer dos Subprojetos/Núcleos devem ser encaminhadas para os seguintes e-mails: nobregalvao@ufpa.br/nobregalvao@hotmail.com. O título do e-mail de inscrição deve conter os seguintes dados: área da vaga – Escola-campo de realização do Subprojeto/Núcleo. Em anexo, devem vir os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição digitalizado e devidamente preenchido e assinado.



Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFPA

- Termo de Compromisso digitalizado e devidamente preenchido e assinado.
- Cópia digitalizada do Diploma de Licenciatura.
- Declaração digitalizada de órgão competente que ateste tempo de experiência docente no magistério.
- Declaração digitalizada da Escola atestando o vínculo profissional com a Instituição habilitada para o Programa e na disciplina do Subprojeto pleiteado (Quadro 1).
- Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica.
- Cópia digitalizada dos documentos que comprovem as informações contidas no Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica.
- Cópia digitalizada do RG e do CPF.
- Cópia digitalizada de comprovante de residência.
- Carta de intenções na qual apresente-se como professor(a) em condições de contribuir com o Subprojeto e justifique o interesse em participar deste.
- O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) está condicionado à entrega completa dos documentos exigidos neste item. Não serão aceitos documentos enviados posteriores à data limite de inscrição.
- Os(As) candidatos(as) inscritos(as) receberão e-mail do(a) Docente Orientador(a) do Programa Residência Pedagógica confirmando inscrição realizada e número de arquivos encaminhados, bem como do Resultado Parcial e Resultado Final.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido pelos(as) Docentes Orientadores(as) dos Subprojetos do PRP/UFPA, devendo para esse fim, serem formadas Comissões de até três membros por professores(as) dos cursos de Licenciatura atendidos por esses Subprojetos/Núcleos.

7.2. A admissão imediata dos(as) aprovado(s) atenderá por ordem de classificação. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que não forem admitidos(as) imediatamente passarão a compor um banco de reservas por ordem de classificação.

7.3. O acionamento do banco de reservas na formação de vaga por exclusão de bolsista, será feito por solicitação do(a) Docente Orientador(a) que dele necessitar, respeitando-se a ordem de classificação do banco de reserva.

7.4. O processo seletivo constará de 3 (três) etapas – 1ª Etapa/Análise Curricular e Documental (eliminatória e classificatória/entrega dos documentos conforme previsto no item 6); 2ª Etapa/Entrevista (eliminatória e classificatória); 3ª Etapa/Análise da Carta de Intenções (classificatória).

7.5. Serão atribuídas 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos, observando-se a seguinte escala de pontuação:

I. Experiência no magistério na Educação Básica (até 30 pontos):

a) 2 anos a 5 anos: 10 pontos;



Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFPA

- b) 6 anos a 9 anos: 20 pontos;
- c) 10 anos ou mais: 30 pontos.
- II. Desenvolvimento de projetos e/ou organização de eventos em escola de Educação Básica (até 30 pontos).
- III. Participação em eventos ligados à Educação e respectiva área de conhecimento (até 30 pontos).
- IV. Formação em nível de Pós-graduação (até 20 pontos):
 - a) Especialização: 10 pontos;
 - b) Mestrado ou doutorado: 20 pontos.
- V. Experiência de 18 meses no Programa Residência Pedagógica e/ou Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (até 30 pontos):
 - a) 6 meses: 10 pontos;
 - b) 12 meses: 20 pontos;
 - c) 18 meses: 30 pontos.
- VI. Entrevista (até 30 pontos).
- VII. Carta de Intenção (até 30 pontos).
- 7.6. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para a entrevista por ordem de classificação na análise curricular.
- 7.7. Enquanto critérios eliminatórios de avaliação serão observados:
 - a) o atendimento às condições de elegibilidade citadas neste Edital;
 - b) a apresentação da documentação solicitada neste Edital;
 - c) o comparecimento à entrevista;
 - d) a clareza, objetividade e coerência das argumentações na Carta de Intenções.
- 7.8. Serão critérios de desempate:
 - a) maior tempo de experiência no PRP.
 - b) maior tempo de experiência docente na Educação Básica.
 - c) maior tempo de experiência docente no magistério superior.
 - d) maior titulação acadêmica.
 - e) docente com maior idade.

8. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

8.1. São compromissos do Preceptor(a):

- a) Participar como co-formador(a) dos(as) bolsistas de Residência Pedagógica, em articulação com o(a) Docente Orientador(a) do Subprojeto ao qual está vinculado(a), elaborando, desenvolvendo e acompanhando as atividades dos(as) residentes;
- b) Atuar como elo entre os(as) Residentes e outros(as) professores(as) da Escola-campo, promovendo a integração entre estes(as) na execução das atividades planejadas;
- c) Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da



Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFPA

Educação Básica;

- d) Compartilhar com a Direção da escola e seus pares as boas práticas do PRP na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores(as);
- e) Respeitar o horário de trabalho acordado com o(a) Docente Orientador(a) do Subprojeto;
- f) Controlar a frequência dos(as) residentes na escola, repassando essas informações ao(à) Docente Orientador(a);
- g) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto;
- h) Enviar ao(à) Docente Orientador(a) quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos residentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PRP definidas pela CAPES;
- j) Participar do Encontro Anual do PRP/UFPA apresentando os resultados obtidos em sua atividade de supervisão;
- k) Fazer referência, nas eventuais publicações de trabalhos à sua condição de bolsista Preceptor(a) do PRP/UFPA;
- l) Manter seus dados atualizados na Plataforma CAPES de Educação Básica;
- m) Assinar Termo de desligamento do Projeto, quando couber;
- n) Informar ao(à) Docente Orientador(a) do Subprojeto as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que garantiram sua inscrição no PRP/UFPA;
- o) Receber apenas esta modalidade de bolsa, visto ser vedada a acumulação com bolsas de outros Programas e de outras instituições;
- p) Devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO(A) PRECEPTOR(A)

9.1. A convocação dos(as) habilitados(as) à Entrevista, após a análise curricular e documental (resultado parcial), será informada aos(às) candidatos(as) no dia 14 de outubro de 2022;

9.2. A Entrevista será realizada nos dias 17 e 18 de outubro de 2022, em data e horário a serem confirmados por ocasião da convocação e o resultado parcial será informado aos(às) candidatos(as) no dia 19 de outubro de 2022;

9.3. A Carta de Intenção dos(as) classificados(as) nas etapas anteriores será analisada no dia de 19 de outubro de 2022;

9.4. A divulgação do Resultado Final do processo seletivo ocorrerá no dia 20 de outubro de 2022, a partir das 17h;

9.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) para admissão imediata deverá assinar Termo de Compromisso no dia 21 de outubro de 2022 até às 17h e encaminhá-lo ao(à) Docente Orientador(a) do Subprojeto em versão digitalizada.



Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFPA

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital foi elaborado em consideração ao Edital nº 24/2022 CAPES e demais normas aplicáveis, disponíveis no site www.capes.gov.br;

10.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento do PRP/UFPA e homologados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará, visando à sua definição.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital e seus efeitos poderão ser anulados ou revogados, uma vez estarem relacionados às políticas de fomento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, em última instância.

Prof. Roseane Silva Matos Fernandes

Coordenadora do Programa Residência Pedagógica UFPA

Prof. Dr. Alessandro Nobre Galvão

Docente Coordenador(a) do Subprojeto Interdisciplinar
Alfabetização e Letramento (Letras-Port./Pedagogia)



Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFPA

ANEXO I

Edital nº 24/2022 CAPES PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFPA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRECEPTOR(A)	
Nome completo e legível:	
Endereço completo:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Telefone:
Email:	
Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF:	
RG:	Dados Bancários
Órgão de expedição:	Nome do Banco:
Data de expedição:	Nº do Banco:
Nº do Título de eleitor:	Nº da Agência:
	Nº da Conta Corrente*: *não devendo ser conta conjunta
Recebe algum tipo de Bolsa? () sim () não	
Especifique o tipo de Bolsa recebida:	
Formação da Graduação: _____	
Disciplina(s) que ministra: _____	
Tempo de magistério: _____	
Nome Completo da Escola pela qual concorre:	Município em que está localizada a escola:
	Rede a que pertence a Escola: () Federal () Estadual () Municipal
Subprojeto/Núcleo a que concorre:	
ACEITE OBRIGATÓRIO DO(A) DOCENTE	
Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata vinculação no Programa Residência Pedagógica, sendo ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.	
(Local e Data) _____, ____/____/____.	
Assinatura do(a) docente: _____	



Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFPA

ANEXO II

Edital nº 24/2022 CAPES
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFPA
DECLARAÇÃO DA ESCOLA

Como Diretor(a) do(a) (colégio/escola)

_____, localizado(a) no endereço

_____, município de

_____, venho manifestar neste Documento, o interesse desta instituição escolar em aderir ao Projeto Institucional Residência Pedagógica da UFPA (PRP/UFPA).

Estou ciente de que a adesão ao PRP/UFPA depende da seleção de professores(as) que irão atuar como Preceptores(as) e assumo o compromisso de colaborar com a realização das atividades propostas durante o desenvolvimento do Projeto, caso o PRP/UFPA venha a ocorrer no(a) referido(a) colégio/escola.

Em ___ de outubro de 2022.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a)



Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFPA

ANEXO III

Edital nº 24/2022 CAPES
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFPA
TERMO DE COMPROMISSO – PRECEPTOR(A)

Eu, _____, docente do componente curricular
_____, na Escola
_____, comprometo-me caso
selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa Institucional de Residência
Pedagógica – PRP/CAPES/UFPA, a participar do SUBPROJETO
_____ por até 18 (dezoito) meses. E, caso
aprovado(a), comprometo-me a não estar vinculado a nenhum Programa de Bolsas
oriundas do FNDE, pois é vedada o acúmulo de bolsas; logo quando contemplado(a) com
bolsa realizarei o desligamento de qualquer outro Programa ao qual esteja vinculado(a).
(Local e Data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Docente